

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO MEDIADOR/MEDIADORA LINGUÍSTICO

HORÁRIO N.º 20 – 18 horas

Cristina Maria Costa Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), informa que no cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de 1 (um/uma) **Mediador/Mediadora Linguístico**, no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para um **horário de 18 (dezoito) horas semanais**.

1 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL.

Os candidatos devem concorrer através da Plataforma Eletrónica da DGAE (Direção Geral da Administração Escolar), nos prazos aí estipulados para o efeito.

2 – CONTRATO DE TRABALHO.

O contrato de trabalho, correspondente a dezoito horas semanais, refere-se ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), com sede na Avenida da Igreja Nova, Urgezes, 4810-502 Guimarães.

3 – CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR.

Desempenho de funções de mediação linguística em contexto escolar no Agrupamento, para apoio a crianças, jovens e famílias de outras nacionalidades, nomeadamente:

- Exercício de funções de intérprete em contextos diversos, a nível oral e escrito;
- Apoio em contexto letivo e extraletivo a crianças e jovens cujo Português não é a língua materna.
- Trabalho colaborativo com as lideranças e diversas estruturas pedagógicas do Agrupamento, em prol do sucesso e integração escolares das crianças e alunos/alunas de outras nacionalidades.

4 – PROCESSO DE CANDIDATURA.

O processo de candidatura decorre através de uma plataforma informática, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar, na respetiva página eletrónica. A utilização desta plataforma pelos

candidatos é obrigatória. O processo de seleção é aberto a partir da validação do horário pelos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência.

5 – REQUISITOS DE ADMISSÃO.

Licenciatura Pré-Bolonha/Mestrado Pós-Bolonha na área da Língua Inglesa

OU

Licenciatura na área de Tradução/Intérprete de Língua Inglesa.

Anexação obrigatória ao portefólio de comprovativos de todas as formações (incluindo as académicas), bem como de todas as experiências profissionais mencionadas e eventuais contratos/tempo de serviço de trabalho anteriores.

O portefólio:

- deve ser entregue nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento

OU

- enviado para o mail geral@agrupamentogilvicente.edu.pt

OU

- enviado por correio registado, endereçado à Direção do Agrupamento

até ao prazo limite previsto para a apresentação das candidaturas na aplicação da DGAE – o não cumprimento deste prazo implica a exclusão do concurso.

6 – CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO:

Crítérios de seleção obrigatórios (aplicam-se o Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na sua redação atualizada; a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro):

a) **Avaliação do Portefólio - ponderação de 30%.**

Formação académica - 10%	- Licenciatura pré-bolonha/mestrado pós-bolonha na área da língua inglesa e outra língua OU licenciatura na área de tradução/intérprete de língua inglesa e outra língua: 10 pontos - Licenciatura pré-bolonha/mestrado pós-bolonha na área da língua inglesa OU licenciatura na área de tradução/intérprete de língua inglesa: 8 pontos
Formação em mediação e/ou tradução/intérprete - 8%	- 1 a 49 horas de formação: 3 pontos - 50 a 100 horas de formação: 5 pontos - 101 ou mais horas de formação: 8 pontos
Projetos/Ações desenvolvidos na área de tradução/intérprete - 12%	- Projetos/Ações com crianças/jovens ou adultos: 3 pontos. - Projetos/Ações com crianças/jovens e adultos: 6 pontos. - Projetos/Ações com crianças/jovens ou adultos em contexto educativo: 9 pontos. - Projetos/Ações com crianças/jovens ou adultos em contexto educativo: 12 pontos.

b) Número de anos de experiência profissional - ponderação de 35 %.

Experiência profissional devidamente comprovada e explícita:

Mais de 5 anos de experiência	35 pontos
Mais de 2 até 5 anos de experiência	24 pontos
Mais de 1 até 2 anos de experiência	16 pontos
Até 1 ano de experiência	8 pontos
Sem experiência profissional	0 pontos

c) Entrevista de avaliação de competências - ponderação de 35%, (aplicável apenas aos primeiros 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores).

Conhecimento sobre o Projeto Educativo do Agrupamento	15 pontos
Capacidade de reflexão sobre o percurso pessoal e profissional	12 pontos
Capacidade de comunicação/expressão	8 pontos

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, relevam sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º critério: maior pontuação no critério “Avaliação do portefólio”;
- 2.º critério: maior pontuação no critério “Entrevista de avaliação de competências”;
- 3.º critério: maior pontuação no critério “Experiência profissional”;
- 4.º critério: maior idade.

8 – PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA:

A lista ordenada será publicada na página eletrónica do Agrupamento, em <https://agrupamentogilvicente.edu.pt/>

A Diretora do Agrupamento,



